

Despacho (extracto) n.º 1938/2010

Por despacho de 29 de Dezembro de 2009, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

António Isabel e Rui Manuel Custódio Machete, Maquinistas de 2.ª classe do Troço do Mar do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovidos por escolha, a Maquinista de 1.ª classe do Troço do Mar do mesmo quadro.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Janeiro de 2010 — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

202831577

Despacho (extracto) n.º 1939/2010

Por despacho de 29 de Dezembro de 2009, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

Hélder Pombeiro do Carmo, Electricista de 3.ª classe do Troço do Mar do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovidos por diuturnidade, a Electricista de 2.ª classe do Troço do Mar do mesmo quadro, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, Capitão-de-mar-e-guerra.

202831633

Despacho (extracto) n.º 1940/2010

Por despacho de 29 de Dezembro de 2009, do Contra-Almirante Director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Pessoal:

Carlos Manuel de Almeida Cruz, Maquinista de 3.ª classe do Troço do Mar do Quadro do Pessoal Militarizado da Marinha — promovidos por diuturnidade, a Maquinista de 2.ª classe do Troço do Mar do mesmo quadro, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

22 de Janeiro de 2010. — O Chefe da Repartição de Militarizados e Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

202831593

FORÇA AÉREA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea****Despacho n.º 1941/2010**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 2010, sob o n.º 794/2010, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, TGEN/PILAV 013012-F Luís Filipe Montes Palma de Figueiredo, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até € 600.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b) Até € 900.000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

2 — Considerando o disposto no n.º 3 do despacho mencionado no número anterior, as autorizações de despesas superiores a € 299.278,74, relativas a construções e grandes reparações, ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento da Defesa.

3 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 26 de Outubro de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Afragide, 13 de Janeiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, General.

202831269

Despacho n.º 1942/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 2010, sob o n.º 794/2010, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante da Instrução

e Formação da Força Aérea, TGEN/PILAV 020839-G José Joaquim Ramos Tareco a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até € 150.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b) Até € 125.000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

2 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 26 de Outubro de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Afragide, 13 de Janeiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, General.

202831641

Despacho n.º 1943/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 2010, sob o n.º 794/2010, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante do Pessoal da Força Aérea, TGEN/PILAV 023199-B Carlos José Tia, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até € 150.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b) Até € 125.000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do supra citado Despacho, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do mesmo, subdelego ainda no Comandante do Pessoal da Força Aérea a competência para autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Força Aérea.

3 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 26 de Outubro de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Afragide, 13 de Janeiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, General.

202831552

Despacho n.º 1944/2010

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Janeiro de 2010, sob o n.º 794/2010, conjugado com as alíneas a) a c) do n.º 2 do mesmo, subdelego no Comandante da Logística da Força Aérea, TGEN/PILAV 013957-C Victor Manuel Lourenço Morato, a competência para autorizar as seguintes despesas:

a) Até € 250.000, com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços;

b) Até € 200.000, relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do supra citado Despacho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do mesmo, subdelego ainda no Comandante da Logística da Força Aérea a competência para licenciar obras em áreas sujeitas a servidão militar.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de Julho, determino:

a) Todas as decisões sobre os pedidos de licenciamento referidos, bem como dos pedidos de autorização de actividades nos termos da servidão das Unidades da Força Aérea, são veiculadas através do CLAFA, sem prejuízo de serem consultados outros Comandos ou Unidades sempre que for entendido conveniente;

b) De todas as decisões referidas na alínea anterior deve ser feito registo em base de dados própria na Direcção de Infra-Estruturas do CLAFA e criados mecanismos de acesso ou divulgação dessa informação aos órgãos da Força Aérea interessados.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 26 de Outubro de 2009, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Afragide, 13 de Janeiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, General.

202831511